



PREFEITURA DE MONTE MOR

PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 98.632,73 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) no Orçamento para o exercício de 2026 e dá outras providências.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2026 crédito adicional especial no valor de **R\$ 98.632,73 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.09			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0007.2328			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	05	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	98.632,73
Total da Suplementação				98.632,73

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial aberto de que trata o artigo 1º, será coberto com o recurso proveniente de Superávit Financeiro Apurado no valor de **R\$ 98.632,73 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)**.

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3.402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3.348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 24 de fevereiro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE MONTE MOR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 98.632,73 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

A presente proposição legislativa tem por objetivo solicitar a autorização desta Egrégia Casa de Leis para a abertura de crédito adicional especial para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de **R\$ 98.632,73 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).**

No caso, trata-se de recurso federal recebido no exercício de 2025, conforme a Política Nacional de Assistência Social, sendo que os recursos apurados no encerramento do exercício em 31/12/2025 deverão ser reprogramados para utilização no exercício de 2026.

Nesse sentido, para que a reprogramação seja implementada é necessária a abertura dos recursos nos mesmos blocos de financiamento e finalidades previstas no recebimento do exercício anterior, ou seja, todo recurso recebido para determinado bloco de proteção deverá ser reprogramado para o mesmo bloco, em conformidade com a Portaria nº 10.010/43, de dezembro de 2024.

Os recursos serão integralmente utilizados na execução dos serviços socioassistenciais, projetos, programas e benefícios, destinados ao município de Monte mor, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

Monte Mor, 24 de fevereiro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Anexo: Projeto de Lei e Justificativa

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Webert Donizete Carvalho
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Mor – Estado de São Paulo

